



PROJETO DE LEI Nº 20 /2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE ALVORADA E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, na forma direta ou por meio de consórcios municipais, vacinas para o COVID-19, visando a imunização da população de Alvorada.

§ 1º. A vacina deverá ter a aprovação dos órgãos sanitários competentes (ANVISA).

Art. 2º. Para fins de alcançar os objetivos de preservação da saúde da população, fica autorizado o município a emergencialmente contratar profissionais de saúde e adquirir insumos e equipamentos médicos necessários para garantir o enfrentamento da pandemia.

Art. 3º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir emergencialmente cestos básicos para garantir a segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade em razão da pandemia, conforme critérios técnicos utilizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) das respectivas regiões do Município de Alvorada.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários para a implementara as ações previstas nesta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2021.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| Ver. Schumacher | Verª. Giovana Thiago | Ver. Juliano Nascimento |
| Ver. Júlio Bala | Ver. Preto | Ver. Celmir Martelo |
| Ver. Marquinhos | Ver. Rodrigo Skin | Ver. Rodrigo Mendes |
| Verª. Oliane | Ver. Zézo | Ver. Daniel Bordin |
| Ver. Beto Goleiro | Ver. Espeto | Ver. Leandro Tur |
| Verª. Nadir Machado | Ver. Cristiano Oliveira | |